

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL Nº 004/2016 TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços para construção da estrada de acesso à passagem em nível, localizada do km 216+140 ao km 217+540, no Lote de Construção RDC 04, da Ferrovia Norte-Sul.

PERGUNTA 1: Referente ao item 11.1.2 - Qualificação técnica, subitem II da Tomada de Preço 04/16, o TCU quando refere-se a Qualificação Técnica permite que a empresa concorrente possa apresentar um comprovação técnica compatível em características, quantidades e prazos; referente as exigências quantos aos itens de execução de bueiros tubulares e execução de bueiros celulares os mesmo podem ser considerados compatíveis com uma certidão de qualificação técnica da execução de ponte de concreto armado?

RESPOSTA 1: Conforme consta da cláusula 11.1.2 – Qualificação Técnica, no item II, que trata da comprovação de experiência, as empresas licitantes deverão comprovar ter executado as parcelas de maior relevância especificadas no Edital, sendo que no caso específico do presente questionamento trata, especificamente, de atestar, por meio de atestados e/ou certidões ter experiência na execução de bueiros tubulares e bueiros celulares. Outrossim, os bueiros tubulares e/ou celulares apresentam características de ordem estrutural, de objetivo e de execução bem distintas quando comparadas com as características de uma ponte de concreto. Isto posto, entendemos que as empresas licitantes devem atender ao que está especificado no Edital, posicionando-se pela não aceitação da comprovação técnica de ponte de concreto em substituição da comprovação técnica de bueiros tubulares e celulares.

PERGUNTA 2: Tendo em vista que o Anexo IV – Orçamento, os itens abaixo não são serviços auxiliares e portanto estão com os preços unitários sem a Taxa do BDI, solicitamos a revisão do referido orçamento.

5.1.2.5 – Formas – R\$ 65,11/m²

5.1.2.7 – Guia de Madeira – R\$ 3,65/m²

5.1.2.8 – Argamassa cimento areia 1:3:3 – R\$ 340,18m³

5.1.3.4.5 – Forma – R\$ 65,11/m²

5.1.4.2 – Forma – R\$ 65,11/m²

5.1.4.3 – Pedra Argamassada – R\$ 157,93/m³

6.1.19.3 – Forma – R\$ 65,11/m²

6.1.22.3 – Forma – R\$ 65,11/m²

RESPOSTA 2: Ver novo edital publicado em 07/06/2016 que retificou o orçamento referencial.

PERGUNTA 3: No Anexo IV – Orçamento, estamos entendendo que a unidade correta do item 5.1.2.7 – Guia de madeira é “metro”, conforme composição apresentada no Edital. Está correto o nosso atendimento?

RESPOSTA 3: Sim.

Observação: Todas as informações técnicas foram fornecidas pela área demandante dos serviços.

Brasília, 07 de junho de 2016.

Márcio Guimarães de Aquino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Original assinado no processo